



PARECER ÚNICO Nº 186/2009

Protocolo SIAM Nº: 2942009/2009

Licenciamento Ambiental: 00312/1996/035/2007

Alteração de Condicionante

DNPM 930150/1983

Empreendimento: Mina São Luiz – VALE

CNPJ: 33.592.510/0235-29

Município: Mariana/Catas Altas

Bacia Hidrográfica: Rio das Velhas

Atividades objeto do licenciamento: Alteração de Condicionante

Código DN 74/04	Descrição	Classe
A-02-03-8	Lavra de Minério de Ferro	6
A-05-04-5	Pilha de Rejeito/Estéril	6

Responsável Técnico pelo empreendimento:
Armando Maurício Max

Régistro de classe
CREA Nº 41144-MG

Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados
Eduardo Christóforo de Andrade

CREA Nº: 59118-D

Auto de Fiscalização: Nº 000420/2008

Data: 19.11.2008

Equipe Interdisciplinar:

MAASP

Assinatura

Regina Maia Guimarães

1043926-3

De Acordo: Isabel C. R. R. C. de Menezes

Ass:

Data: ___/___/___

Visto: José Flávio Mayrink Pereira

Ass:

Data: ___/___/___

SUPRAM - CM

Av Nossa Senhora do Carmo Nº 90 –
Bairro Savassi - Belo Horizonte – MG CEP
30030-000

DATA: 23/06/09
Página: 01/08



I - INTRODUÇÃO

Esse relatório refere-se à análise técnica da solicitação da Companhia Vale do Rio Doce Ltda., protocolado, na SUPRAM - CM, em 23.03.2009 (Protocolo Nº R200033/2009), referente à mudança no texto da condicionante Nº 7 da Licença Prévia da Mina São Luiz, pertencente ao Complexo Fazendão, inserido nos Municípios de Mariana e Catas Altas.

II - DISCUSSÃO

A Licença Prévia da Expansão da Mina São Luiz foi aprovada pela URC em 17.02.2009 com condicionantes. A empresa solicita alteração no texto da Condicionante Nº 7 que possui a seguinte redação:

"Apresentar a SUPRAM CM "Projeto de Recuperação das Áreas Alagadas do **Balneário** da Água Quente", contemplando a recuperação do solo e da mata ciliar, bem como a remoção e readequação, em outros espaços, das estruturas ali existentes"

A solicitação da empresa se traduz em pequenas alterações no texto da condicionante como a introdução da palavra **anteriormente**, para identificar que o processo de inundação das áreas alagadas não é atual e a alteração do nome **Balneário da Água Quente** para **Morro da Água Quente**, resultando no seguinte texto:

"Apresentar a SUPRAM CM "Projeto de Recuperação das Áreas **anteriormente** Alagadas do **Morro** da Água Quente", contemplando a recuperação do solo e da mata ciliar, bem como a remoção e readequação, em outros espaços, das estruturas ali existentes"

III - CONCLUSÃO

Considerando:

- A natureza dinâmica do processo de alagamento das áreas ribeirinhas, vinculado à incidência de épocas chuvosas sobre a região do Morro de Água Quente;
- A referência exata do local onde ocorrem as áreas alagadas, informado pela empresa, na ocasião da vistoria técnica, como Balneário da Água Quente e que na realidade denomina-se Morro da Água Quente;
- O conhecimento prévio da empresa de todas as condicionantes contidas no PU Nº 291 que subsidiou o julgamento da Licença Prévia da Expansão da Mina São Luiz pela URC, em 23.03.2009.

Conclui-se pela **não introdução** no texto da Condicionante Nº 7 da palavra **anteriormente** e pela **troca do nome** Balneário da Água Quente por **Morro da Água Quente**.